DIÁRIO OFICIAL
GOVERNO MUNICIPAL DE TUIUTI

Conforme Lei Municipal nº548/2014, alterada pela Lei nº 699/2018

www.tuiuti.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tuiuti

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

Poder Legislativo 3
Licitações e Contratos 3
Aviso de Contratação Direta 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tuiuti, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tuiuti poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tuiuti.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tuiuti
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tuiuti
CNPJ 67.160.481/0001-73
Rua Zeferino de Lima, nº 117
Telefone: (11) 4015-6212 / 6214 / 6216
Site: www.tuiuti.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tuiuti

Câmara Municipal de Tuiuti
CNPJ 86.816.204/0001-10
Rua Zeferino de Lima, nº 141
Telefone: (11) 4015 – 6200
Site: www.camaratuiuti.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 73/2024
04 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Altera os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Tuiuti".

PEDRO DONIZETTI DE GODOY, Prefeito Municipal de Tuiuti, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, e

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Tuiuti, nos termos do art. 6º da Lei Municipal n.º 521 de 23 de outubro de 2013 os seguintes representantes:

I – Representantes da Sociedade Civil

Nome
Neide Galvão
Sérgio Henrique Dias Alves
Lilian Ferreiro Bono Alves
Vera Lucia do Nascimento
Sônia Regina Medeiros
Sônia Tozetti

II – Representantes do Poder Executivo Municipal

Nome
Vinícius Maldonado
Claudia Aparecida Tedeski
Maria Juliana Moretto
Rafael Cleuton de Souza
Marli P. de Godoy Moreira
Daniela Cristina Moreira

Segue a nova composição do Conselho determinada em reunião ordinária:

Nome	Função
Lilian Ferreira Bono Alves	Presidente
Vinícius Maldonado	Vice-Presidente
Rafael Cleuton de Souza	1º Secretário
Sônia Regina Medeiros	2º Secretário

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tuiuti/SP, 04 de novembro de 2024.

PEDRO DONIZETTI DE GODOY
PREFEITO MUNICIPAL

.....

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Contratação Direta

CÂMARA MUNICIPAL DE TUIUTI
ESTADO DE SÃO PAULO

DIVULGAÇÃO DE AVISO DE INTERESSE DE COMPRA

PROCESSO DE COMPRA 915/2024
Dispensa de Licitação, Artigo 75 da Lei nº 14.133/2021

A Câmara Municipal de Tuiuti/SP, neste ato vem manifestar o interesse em receber orçamentos do processo de compra por Dispensa de Licitação, do seguinte objeto:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SOM, COM EQUIPAMENTO DE SOM COMPLETO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO DA SOLENE DE POSSE

Desta forma, a presente Câmara Municipal de Tuiuti/SP manifesta interesse em receber propostas de eventuais interessados, no prazo de 03 dias úteis até dia **11/11/2024**, nos termos do artigo 75, § 3º, da Lei nº. 14.133/2021. As propostas devem ser encaminhadas no e-mail secretaria@camaratuiuti.sp.gov.br ou protocoladas diretamente na sede da Câmara Municipal, respeitando as exigências do Termo de Referência, que faz parte integrante deste comunicado.

Tuiuti/SP, 05 de novembro de 2024.

Paulo Roberto Fagundes
Presidente da Câmara Municipal de Tuiuti – SP

CÂMARA MUNICIPAL DE TUIUTI
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE REFERÊNCIA

Nos termos do Artigo 72 da Lei nº. 14.133/2021.

Protocolo n°: 915/2024

Processo de aquisição por Dispensa de Licitação, nos termos do Artigo 75 da Lei nº. 14.133/2021.

1. DO OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE "**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SOM, COM EQUIPAMENTO DE SOM COMPLETO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO DA SOLENE DE POSSE"** para atender às necessidades da CÂMARA MUNICIPAL DE TUIUTI/SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. As práticas ou critérios de sustentabilidade não serão adotados nessa contratação, por conta da simplicidade do pedido.

1.3. Os interessados em participar deste processo, deverão encaminhar orçamento para o e-mail secretaria@camaratuiuti.sp.gov.br, ou protocolar diretamente na sede da Câmara Municipal, **até 11/11/2024,** informando razão social, CNJP e CPF do administrador/sócio responsável pelo CNPJ, bem como declaração mencionada no item 7.1.1 deste Termo de Referência.

2. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1. O serviço deverá ser executado conforme especificações no quadro abaixo, e respeitando exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO*	UNID. MEDIDA	QUANT.	*VALOR UNIT.***	*VALOR TOTAL*
1	**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SOM, COM EQUIPAMENTO DE SOM COMPLETO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO DA SOLENE DE POSSE, conforme descrição:** ✓ O serviço deve oferecer no mínimo 02 caixas de som para área externa do plenário da Câmara, 02 caixas de som para área interna do plenário, mesa de som para controle de som com transmissão online da sessão solene, e todo equipamento de som necessário para a realização do evento. ✓ Montagem e desmontagem do equipamento. ✓ Ter disponibilidade para realização da solene de Posse a ser realizada em 01/01/2025 a partir das 10:00 horas da manhã.	SERVIÇO	01		

CÂMARA MUNICIPAL DE TUIUTI
ESTADO DE SÃO PAULO

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A aquisição do objeto se dá em atendimento ao ofício de protocolo CMT 914/2024, para viabilizar a realização e transmissão da 1ª Sessão Solene de 2025 – Cerimônia de Posse da Nova Legislatura realizada pela Câmara Municipal de Tuiuti em 01/01/2025, a partir das 10hs da manhã.

4. DA HABILITAÇÃO

4.1. Será considerado habilitado a fornecer o produto/serviço requisitado neste processo, aquele que ofertar o menor preço global, ofertar todos os produtos/serviço, obedecer às especificações e possuir emissão de nota fiscal eletrônica.

5. DA ESTIMATIVA DE PREÇO

5.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 2.806,50 (dois mil oitocentos e seis reais e cinquenta centavos), conforme média composta por três orçamentos de contratações similares, coletados da base de dados do Portal Nacional de Contratações.

6. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

6.1. O responsável pela liquidação, ou seja, recebimento e entrega do produto/serviço, será qualquer colaborador membro da Comissão de Contratações.

6.2. Será anotado em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinado o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7. DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo e firmadas na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. Fornecedor Pessoa Jurídica, apresentar para a contratante toda documentação pertinente, inclui-se a Declaração de retenção informando alíquota de IR retido sobre o total dos serviços descritos na Nota Fiscal, ou Declaração de isenção, não incidência ou alíquota zero de IR amplo sobre dos produtos/serviço descritos na Nota Fiscal, nos termos da IN RFB nº 2145/2023 que altera a Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, bem como se comprometer a informar se houver mudança nas informações enquanto vigorar o prazo contratual, cientificando-se que no caso de incidência de retenção de IR, será retido a alíquota sobre o total do valor do produto/serviço.

7.1.2. Efetuar a entrega do objeto/realizar a execução dos serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência.

7.1.3. No documento fiscal, constarão as indicações referentes descrição dos serviços executados mencionadas (os) neste termo de referência;

8. DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

8.1. São obrigações da Contratante:

8.1.1. Receber o serviço no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens/serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido/ serviço executado, para que seja

substituído, reparado ou corrigido;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto/execução do serviço, no prazo e forma estabelecidos no neste Termo de Referência;

8.1.6. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela empresa fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta;

8.1.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo fornecedor;

9. DO RECEBIMENTO E PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

9.1. A partir da contratação, o serviço será realizado na Câmara Municipal de Tuiuti, localizada na Rua Zeferino de Lima, 141, Centro, Tuiuti/SP, CEP 12930-000, no dia 01/01/2025, a partir das 10hs da manhã.

9.2. O equipamento deverá ser montado com antecedencia da data da realização do evento.

10. DO PAGAMENTO E FONTE DE RECURSOS

10.1. O pagamento será quitado integralmente, por meio de boleto ou depósito em conta corrente no prazo de até 30 dias, mediante emissão de DANFE e respectiva xml, correspondente ao valor referente ao total do serviço.

10.2. O boleto e nota fiscal, devem ser emitidos e encaminhados por e-mail nos endereços assistente@camaratuiuti.sp.gov.br, contabilidade@camaratuiuti.sp.gov.br e secretaria@camaratuiuti.sp.gov.br.

10.3. Boleto e conta corrente devem estar cadastrados no mesmo CNPJ informado na Nota Fiscal.

10.4. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos e será atendida pela seguinte dotação: **01.01.02.01.031.5000.2.501.3.3.90.39**

Tuiuti/SP, 05 de novembro de 2024.

Paulo Roberto Fagundes
Presidente da Câmara Municipal